



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR

End: Rua Rui Barbosa, 242 – Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho Fone: (38) 3678-1210

CNPJ: 05.508.160/0001-60, e-mail impar.riachinho@hotmail.com.br

PORTARIA N.º 005/2019/IMPAR, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA QUE MENCIONA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, da Lei Municipal nº. 580/2015, de 29 de Maio de 2015.

CONSIDERANDO o requerimento com amparo legal, e documentações formais comprobatórias acostadas no referido auto.

RESOLVE:

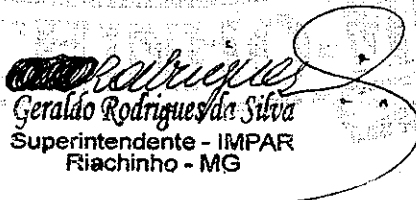
Art. 1º. – Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública **MARLEI LUIZ DE SOUZA**, efetiva no cargo de Professor Educação Básica NII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Riachinho-MG.

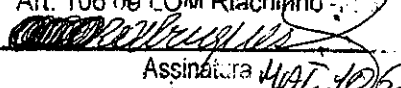
Art. 2º. - Fica concedido o benefício de Aposentadoria voluntário, com base na forma dos §§ 3º e 8º, do citado dispositivo da CR/88. Sem direito a paridade, art. 40 § 1º, inciso III, alínea “a” da CR/88 e art.64 da lei municipal 580/2015.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 11 de Outubro de 2019.


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR Previdência Própria
CNPJ 05.508.160/0001-60
Publicar: 11/10/2019
Retirar: / /
Art. 106 de LOM Riachinho
Assinatura 

Registrada publicada e arquivada na forma da lei. Riachinho-MG.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR



End: Rua Rui Barbosa, 242 – Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho Fone: (38) 3678-1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, e-mail impar.riachinho@hotmail.com.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA

Certificamos para os devidos fins que se fizer necessário que a portaria 005/2019/IMPAR de 11/10/2019, concedendo o benefício de Aposentadoria voluntária a servidora efetiva Sr^a. **MARLEI LUIZ DE SOUZA**, foi registrada e publicada por afixação no quadro de informações do Instituto IMPAR e no portal de transparência www.impar.mg.gov.br. Em 11/10/2019 ficando exposta conforme preceitua Lei do municipal 285/2003.

Riachinho-MG 30 de Outubro de 2.019


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG